DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, Bahia
Sexta-feira
11 de Fevereiro de 2022
Ano I • nº 664

SUMÁRIO

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL....1
SUBDEFENSORIA....1
CONSELHO SUPERIOR....1
CORREGEDORIA....1
FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FAJ....1
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP....1
OUVIDORIA....1
DIRETORIA GERAL....1
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO....1
DIRETORIA DE FINANCEIRA....1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA....1
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS....1
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL....1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO....1

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia
Ouvidoria 3117-6936 | 6952

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 160/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e considerando o resultado do sorteio dos candidatos habilitados para vagas destinadas à substituição cumulativa constantes no Edital nº 003/2021, RESOLVE designar o Defensor Público abaixo relacionado para exercer a substituição cumulativa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 13.02.2022 a 14.03.2022, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	UNIDADE DE SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
JOSEFINA MARQUES DE MATTOS MOREIRA	1º DP DE POÇÕES

Gabinete do Defensor Público Geral, em 10 de fevereiro de 2022.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral

SUBDEFENSORIA

PORTARIA Nº 153/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 258/2019, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0040.2022.0001122-21, RESOLVE conceder ao servidor WILIAM CONCEIÇÃO ROCHA, licença paternidade por 20 (vinte) dias, no período de 1°/02/2022 a 20/02/2022, nos termos da Resolução nº 008/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública da Bahia, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 154/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0089.2022.0000838-17, RESOLVE deferir o pedido de suspensão de 09 (nove) dias das férias da Defensora Pública ISABEL CRISTINA SOUZA NEVES ALMEIDA previstas para o período de 21/1/2022 a 29/1/2022, a fim de usufruir em 31/1/2022 a 8/2/2022, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 155/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2022.0000060-84, RESOLVE deferir o pedido de alteração de férias da Defensora Pública MARIA BETÂNIA RIBEIRO FERREIRA, previstas para o período de 4/4/2022 a 23/4/2022, para fruição no período compreendido entre 25/4/2022 a 14/5/2022.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 156/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.1772.2022.0000762-21, RESOLVE conceder ao Defensor Público LAURO CLAUDINO CHAVES DE AZEVÊDO, 30 (trinta) dias de licença prêmio, para fruição

no período compreendido entre 1°/3/2022 a 30/3/2022.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 157/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2022.0000463-88, RESOLVE conceder à Defensora Pública MARIA CÉLIA NERY PADILHA, 30 (trinta) dias de licença prêmio, para fruição no período compreendido entre 2/5/2022 a 31/5/2022.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 158/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0084.2022.0001027-93, RESOLVE deferir o pedido de suspensão de 20 (vinte) dias das férias do Defensor Público PEDRO PAULO CASALI BAHIA previstas para o período de 14/2/2022 a 5/3/2022, assegurando o gozo em momento oportuno.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 159/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0075.2022.0000926-32, RESOLVE deferir o gozo de 5 (cinco) dias de férias anteriormente suspensas da Defensora Pública DONILA RIBEIRO GONZALEZ DE SÁ FONSECA, para fruição no período de 10/1/2022 a 14/1/2022, com efeitos retroativos.
Gabinete do Defensor Público Geral, em 09 de fevereiro de 2022
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 145/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA DPE DE 04/02/2022..
Onde se lê:

DEFENSOR SUBSTITUTO	PERÍODO
JOSUÉ ALVES DA LUZ SOUZA	6.2.2022 a 7.3.2022
HENRIQUE ALVES DA SILVA	8.3.2022 a 6.4.2022

Leia-se:

DEFENSOR SUBSTITUTO	PERÍODO
JOSUÉ ALVES DA LUZ SOUZA	6.2.2022
REBECA SAMPAIO LIMA E SILVA	7.2.2022 a 6.3.2022
HENRIQUE ALVES DA SILVA	7.3.2022 a 6.4.2022

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP

EDITAL N.º 042/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo de Provas de Conhecimentos será realizado na Modalidade de Prova Online e destina-se ao preenchimento de 02 (duas) VAGAS para Estágio em Biblioteconomia e Documentação, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
§ 1º A realização da Prova pela Modalidade Online para a Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado da Bahia resulta do posicionamento da Instituição, face: à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).
§ 2º à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
§ 3º à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
Art. 2º São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Superior em Biblioteconomia e Documentação na Unidade da Defensoria Pública da Bahia de Salvador.
a) Ser acadêmico (a) do Curso de Biblioteconomia e Documentação, devendo estar matriculado (a), no momento da convocação, no mínimo na metade do curso semestre e, no máximo no penúltimo semestre;
b) Ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias, no turno solicitado, e de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
c) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
d) Ter o mínimo de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
g) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Será admitida inscrição via *internet, no* endereço eletrônico biblioteca@defensoria.ba.def.br, no período de 14/02/2022 a 17/02/2022.
A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
§ 1º No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar currículo, histórico escolar (universitário) Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado (a) da Seleção.
§ 2º A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.
§ 3º A inscrição do (a) candidato (a) será por e-mail, não sendo permitida pessoalmente, telefone ou qualquer outro meio.

III - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Art. 4°. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:
a) Análise curricular no período de 21/02/2022 a 23/02/2022
b) Realização de entrevista com os (as) selecionados (as), após analise curricular em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do (a) estudante.
Art. 5°. A entrevista será realizada no dia 24/02/2022, a partir das 09hs, de forma remota através de Videochamadas - Conferência Online.

IV - DO RESULTADO FINAL

Art. 6°. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 03/03/2022, com a publicação através do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
Art. 7°. Após divulgação do resultado final, com a sua homologação, a Organização de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do estudante selecionado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, com prorrogação por igual período, de acordo com as necessidades da Instituição.
Art. 10º. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) investidos (as) na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 11. O valor da bolsa de estágio é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelos Defensores Públicos lotados na unidade defensorial de Salvador.
Salvador, 09 de fevereiro de de 2022
Clériston Cavalcante de Macedo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 043/2022

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado de estagiário de nível superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sede em Salvador, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia, resolve CONVOCAR os candidatos classificados, constantes da lista abaixo, para fazer a comprovação

documental do preenchimento dos requisitos básicos constantes no art. 2º do Edital 001.2021,isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, Nº do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Atestado de Curso ou Comprovante de Matrícula contendo o semestre em curso(carimbado e assinado pela Instituição de Ensino), Histórico Acadêmico(carimbado e assinado pela Instituição de Ensino), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil) do Processo Simplificado de Estagiário de Nível Superior da Defensoria Pública de Salvador, e, conforme a portaria 008/2022 no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia o comprovante do esquema vacinal completo contra COVID-19 com o envio dos seguintes documentos exclusivamente através dos e-mails institucional (estagio.superior@defensoria.ba.def.br e bruno.sales@defensoria.ba.def.br e gabriela.moreira@defensoria.ba.def.br) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.

Serviço Social:

Nome do candidato	TURNO	Colocação
YRLANDA CRISTINE DE JESUS SILVA	MATUTINO	1º classificado

Administração:

Nome do candidato	TURNO	Colocação
LILIAN DE JESUS VIDAL SOARES	MATUTINO	1º classificado
CAMILA SANTOS DE SOUZA	VESPERTINO	2º classificado

Salvador, 09 de fevereiro de 2022.
Clériston Cavalcante de Macêdo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº044 /2022

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado de estagiário de nível superior em Serviço Social da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sede em Salvador, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia, resolve CONVOCAR os candidatos classificados, constantes da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básicos constantes no art. 2º do Edital 001.2021,isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, Nº do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Atestado de Curso ou Comprovante de Matrícula contendo o semestre em curso(carimbado e assinado pela Instituição de Ensino), Histórico Acadêmico(carimbado e assinado pela Instituição de Ensino), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil) do Processo Simplificado de Estagiário de Nível Superior em Serviço Social da Defensoria Pública de Salvador, e, conforme a portaria 008/2022 no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia o comprovante do esquema vacinal completo contra COVID-19 com o envio dos seguintes documentos exclusivamente através dos e-mails institucional (estagio.superior@defensoria.ba.def.br e bruno.sales@defensoria.ba.def.br e gabriela.moreira@defensoria.ba.def.br) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.

Nome do candidato	Colocação
MARIANA ALMEIDA SANTANA	1º classificado
ANA CLARA LOPES CUNHA	2º classificado

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.
Clériston Cavalcante de Macedo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 045 /2022

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o resultado final e encaminhado pela Comarca de Simões Filho, referente ao Processo Seletivo Simplificado de estagiário de nível médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sede de Simões Filho resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básico isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, Nº do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Comprovante de Matrícula (carimbado e assinado pela Escola), Histórico Escolar(carimbado e assinado pela Escola), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil), o envio dos seguintes documentos exclusivamente através dos e-mails institucional (estagio.medio@defensoria.ba.def.br e ananda.carmo@defensoria.ba.def.br) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.

Turno matutino

BEATRIZ SANTANA DOS SANTOS

Turno vespertino

STEFANE RAMOS DO NASCIMENTO

Salvador, 10 de fevereiro de 2022
Clériston Cavalcante de Macedo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 046 /2022

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o resultado final e encaminhado pela Coordenadora da Comarca se Cruz das Almas referente ao Processo Seletivo Simplificado de estagiário de nível médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sede da Comarca de Cruz das Almas resolve CONVOCAR os candidatos aprovados, constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básico isto é (RG, CPF, Comprovante de Residência, Antecedentes Criminais da Polícia Civil dos Estados, Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Certidão de Quitação Eleitoral, CTPS, Nº do Pis, Pasep ou NIT, Carteira de Reservista(para homens), Comprovante de Matrícula (carimbado e assinado pela Escola), Histórico Escolar(carimbado e assinado pela Escola), duas fotos 3x4, Conta Corrente ou Conta Salário no Banco do Brasil), o envio dos seguintes documentos exclusivamente através dos e-mails institucional (estagio.medio@defensoria.ba.def.br e ananda.carmo@defensoria.ba.def.br) no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.

TURNO MATUTINO

LETICIA CONCEIÇÃO JESUS

TURNO VESPERTINO

Artur LUIS SILVEIRA SAMPAIO

Salvador, 10 de fevereiro de 2022
Clériston Cavalcante de Macêdo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº047/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e das que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado da Bahia, através da Portaria n° 202/2021, de 02 de março de 2021, bem como do resultado da I Exame de Seleção para Estagiário de Residência Jurídica, conforme lista de classificação final de candidatos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 04 de maio de 2021 e homologação também no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 06 de maio de 2021, resolve CONVOCAR os candidatos aprovados/classificados, constante da lista abaixo, para fazer a comprovação documental do preenchimento dos requisitos básicos constantes no item 14 do Edital nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia no dia 29 de janeiro de 2021, exclusivamente através dos e-mails Institucionais estagio.residente@defensoria.ba.def.br; bruno.sales@defensoria.ba.def.br e no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, conforme utilização de forma subsidiária do art. 97 “caput” da LC Estadual Nº 26/06.

VAGA COTAS (01 VAGA)

Inscrição	Nome	Clas.
62069	MARIANA MORAIS SANTOS	22ª

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.
Clériston Cavalcante de Macedo
Diretor da ESDEP

EDITAL ESDEP Nº 048/2022– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo de Provas de Conhecimentos será realizado na Modalidade de Prova Online e destina-se ao preenchimento de 02 VAGAS para Estágio Nível Médio na Defensoria Pública da 7ª Regional – Unidade de Candeias, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1º A realização da Prova pela Modalidade Online para a Seleção de Estagiários da Defensoria Pública do Estado da Bahia resulta do posicionamento da Instituição, face: à situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Corona vírus).

2º à Declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicizada, em 11 de março de 2020, considerando a COVID-19 uma Pandemia.
3º à confirmação do crescente número de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.
Art.2º São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Médio na Unidade da Defensoria Pública da Bahia da 7ª Regional – Unidade de Candeias.
a) Ser estudante do Curso de Nível Médio Regular ou Técnico, devendo estar matriculado (a), no momento da convocação, no mínimo, no 1° ano, no máximo no penúltimo ano e ter 16 anos ou mais.
b) Ter disponibilidade para carga horária de 04 (horas) horas diárias, e de 20 (vinte) horas semanais;
c) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, caso seja maior de idade;
e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, caso seja maior de idade;
f) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino caso seja maior de idade;
g) Não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.
II –DA INSCRIÇÃO
Art. 3º Será admitida inscrição via internet, no endereço eletrônico; dpecandeias@defensoria.ba.def.br
no período de 14/002/2022 a 20/02/2022. A Defensoria não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
Art. 1º No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar currículo, histórico escolar, além de confirmar ciência aos requisitos do art. 2º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não atenda a quaisquer desses requisitos, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado (a) da Seleção.
Art. 2º A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.
Art. 3º A inscrição do (a) candidato (a) será por e-mail, não sendo permitida pessoalmente, por telefone ou qualquer outro meio.
III -DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Art.4°. O processo de seleção será constituído da seguinte forma:
Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do (a) estudante.
Art. 5º. A entrevista será realizada no dia 22/02/2022, a partir de 14h00min, de forma remota por meio de Videochamadas - Conferência Online.
IV –DO RESULTADO FINAL
Art. 6°. A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o dia 2402/2022, com envio de e-mail para todos os inscritos, bem como através da divulgação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
Art. 7°. Após a divulgação do resultado final, a Organização de Estágio de Nível Médio da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação do (a) estudante selecionado de acordo com a necessidade do serviço público, através do Diário Eletrônico Oficial da Defensoria Pública.
V –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º. A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.
Art. 9º. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) investidos(as) na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos na Lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 10. O valor da bolsa de estágio é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.
Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados na unidade defensorial de Candeias.
Salvador, 10 de fevereiro de 2022.
Cleriston Cavalcante de Macedo
Diretor da ESDEP

Rodolfo Marques Barbiere
Comarca de Candeias

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020.
PROCESSO SEI 103.0036.2022.0000782-16. LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado da Bahia. LOCADORES: Cleusa Tavares Xavier e José Carlos Tavares. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a renúncia a 50% do valor reajuste do contrato de locação nº 33/2020, da seguinte maneira: a) Renúncia de 50% do valor do reajuste do aluguel referente ao período aquisitivo 04/12/20 a 03/12/21. O valor do contrato passará de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.447,25 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Parágrafo único. O valor reajustado será pago a partir da formalização deste termo aditivo, não sendo devidos valores retroativos ao locador. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.50.101; Atividade: 03.122.504.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 100, 113, 313. Demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.
Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EM RETIFICAÇÃO À PORTARIA PUBLICADA EM 09/02/2022:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REDA / 2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO REDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
O Defensor Público Geral do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato habilitado no processo seletivo simplificado, Edital 001/2018, com vistas à contratação pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, abaixo relacionado, a comparecer no dia 15/02/2022, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situada à Avenida Ulisses Guimarães nº 3386, Edifício Multicab Empresarial I, Sussuarana, Salvador - BA, munido de originais e cópias dos documentos e exames médicos descritos abaixo, juntamente com Atestado de Saúde Ocupacional expedido por clínica médica especializada.
Documentos: Duas fotografias coloridas (3x4), identidade civil, CPF, título de eleitor e último comprovante de votação, diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, registro no respectivo conselho de classe (para nível superior), PIS/PASEP, antecedentes criminais, comprovante de residência, carteira de reservista (para homens), currículo, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
Exames médicos: Hemograma, Glicemia, Raios-X do Tórax em PA, com respectivo Laudo Radiológico, Acuidade Visual, Sumário de Urina, Parasitológico de Fezes, Eletrocardiograma*, PSA (Antígeno Prostático Específico) * e Mamografia*'**.
(*) Exames complementares para candidatos acima de 40 anos.
(**) Exames complementares para mulheres.
ONDE SE LÊ:
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / METROPOLITANO DE SALVADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATAS BARRETO DA SILVA	73
ANAILSON NASCIMENTO SENNA	74

LEIA-SE:
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO / VAGAS NEGROS / METROPOLITANO DE SALVADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATAS BARRETO DA SILVA	73
ANAILSON NASCIMENTO SENNA	74

Rafson Saraiva Ximenes
Defensor Público Geral

Defensoria Pública BAHIA